



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO
CREF2/RS**



Profissional registrado, compromisso com a sociedade.

**RESOLUÇÃO CREF2/RS Nº 024/2007
(REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CREF2/RS Nº 029/2008)**

~~Dispõe sobre concessão de Auxílio de Representação do Conselho Regional de Educação Física 2ª Região Rio Grande do Sul.~~

~~A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO — CREF2/RS, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, art. 41, e;~~

~~CONSIDERANDO que aos Membros do CREF2/RS, no efetivo desempenho de suas funções, é devido o pagamento de auxílio de representação, nos termos do inciso XXXI, do art. 90 e inciso II, do art. 64, do Estatuto, e;~~

~~CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região — CREF2/RS, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2007,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º O convocado — conselheiros, empregados do CREF2/RS e representantes quando no exercício efetivo das funções designada expressamente pelo CREF2/RS, no mesmo município de sua residência, a fim de cobrir despesas com transporte urbano e/ou combustível, estacionamento e alimentação fará jus à percepção de auxílio representação.~~

~~Art. 2º O valor do auxílio de representação é fixado em R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) por dia de representação.~~

~~Art. 3º O convocado deverá apresentar um relatório completo de sua participação para recebimento do auxílio de representação.~~

~~Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta do orçamento e das receitas do CREF2/RS.~~

~~Art. 5º Os Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria “ad referendum” da Plenária do CREF2/RS.~~

~~Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2008, revogando as disposições em contrário.~~

Porto Alegre, 04 de dezembro 2007.

Jeane Arlete Marques Cazelato
Presidente
CREF 000003-G/RS